



# ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

## ORÇAMENTO

Nova Esperança do Sudoeste, 21 Outubro de 2019.

Através do presente, venho apresentar orçamento a fim de participar do processo licitatório com a finalidade de contratação de nossa empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final terceirizada em aterro sanitário dos resíduos sólidos urbanos – classe II (orgânico), para o Município de Catanduvas, Paraná.

Lote	MESES	Unid	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	1.200 TONELADAS (12 MESES)	TON	DESTINAÇÃO FINAL (INCLUINDO COMPOSTAGEM QUANDO COUBER) – em torno de 100 toneladas/mês.	R\$ 240,00 TON	R\$ 288.000,00
Lote	TONELADAS	Ton	Descrição	Valor Total	Valor Total
2	12 MESES	UNID	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.	R\$ 45.595,55	R\$ 547.146,60

ESPERANÇA AMBIENTAL  
Coleta de Resíduos Ltda  
CNPJ 06.986.647/0001-10

ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

Avenida Iguaçu nº1368 – Centro, CEP- 85.135-000 - Fone: 46 – 3546-1438  
Nova Esperança do Sudoeste – Paraná – Brasil  
[contratos@esperancaambiental.com.br](mailto:contratos@esperancaambiental.com.br) – [www.esperancaambiental.com.br](http://www.esperancaambiental.com.br)

**Coleta de Resíduos Domiciliares  
Planilha de Composição de Custos**

**Síntese dos custos**

Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra		
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 11.293,03	24,77%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 398,08	0,87%
4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 20.027,53	43,92%
5. Custo Mensal com BDI (R\$/mês) 25%	R\$ 4.757,80	10,43%
<b>CUSTO TOTAL MENSAL COM A COLETA DOMICILIAR</b>	<b>R\$ 9.119,11</b>	<b>20,00%</b>
	<b>R\$ 45.595,55</b>	<b>100,00%</b>

**Síntese de quantitativos**

Mão-de-obra		Quantidade
1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)		2
1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)		1
<b>Total de mão-de-obra (postos de trabalho)</b>		<b>3</b>

Veículos e Equipamentos		Quantidade
2.1 - veículo coletor		1

**1. Mão-de-obra**

**1.1. Coletor Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.280,00	1.280,00	
Adicional de Insalubridade	%	40	998,00	399,20	
<b>Soma</b>				<b>1.679,20</b>	
Encargos Sociais	%	76,99%		1.292,82	
<b>Total por Coletor</b>			<b>1.679,20</b>	<b>2.972,02</b>	
Total do Efetivo	homem	2	2.972,02	5.944,03	
					<b>5.944,03</b>

**1.2. Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.945,00	1.945,00	
Adicional de Insalubridade	%	40	998,00	399,20	
<b>Soma</b>				<b>2.344,20</b>	
Encargos Sociais	%	76,99%		1.804,80	
<b>Total por Motorista</b>			<b>2.344,20</b>	<b>4.149,00</b>	
Total do Efetivo	homem	1	4.149,00	4.149,00	
					<b>4.149,00</b>

**1.3. Auxílio Alimentação**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
coletor	vale	2	400,00	800,00	
motorista	unidade	1	400,00	400,00	
					<b>1.200,00</b>

**Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)**

	<b>11.293,03</b>
--	------------------

**2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual**

**2.1. Uniformes e EPI's para Coletor**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6	35,00	5,83	
Calça	unidade	1/6	40,00	6,67	
Camiseta de algodão	unidade	1	30,00	30,00	
Boné	unidade	1/3	10,00	3,33	



Tênis de segurança com palmilha aço	par	1/2		
Meia de algodão com ano alto	par	1	55,00	27,50
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/6	15,00	15,00
Colete reflexivo	unidade	1/6	25,00	4,17
Luva de proteção	par	1	25,00	4,17
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	2	18,00	18,00
			27,00	54,00
Total do Efetivo	homem	2	168,67	337,33

2.2. Uniformes e EPI's para Motorista

337,33

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6			
Calça	unidade	1/6	35,00	5,83	
Camiseta	unidade	1/6	40,00	6,67	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	1/3	30,00	10,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/6	55,00	9,17	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	25,00	2,08	
			27,00	27,00	
Total do Efetivo	homem	1	60,75	60,75	

60,75

Custo Mensal com Uniformes e EPI's (R\$/mês)

398,08

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo Coletor Compactador Toco (Coleta domiciliar)

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis <sup>1</sup>	unidade	1			
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	180.000,00	180.000,00	
Depreciação do chassi (60 meses)	%	85	45.000,00	45.000,00	
Depr. compactadores disp. (60 meses)	%	85	180.000,00	153.000,00	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	60	45.000,00	38.250,00	
			191.250,00	3.187,50	

<sup>1</sup> Os chassis cotados possuem cabine para 3 (três) tripulantes. (Composição das equipes de coleta: Motorista + 2 (dois) Coletores).

3.187,50

3.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo dos veículos coletores	unidade	1	225.000,00	225.000,00	
Remuneração mensal de capital	%	0,5	225.000,00	1.125,00	

1.125,00

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	0,08			
Seguro obrigatório	unidade	1	1.800,00	150,00	
Seguro contra terceiros	unidade	1	151,95	151,95	
Impostos e seguros mensais	mês	1,00	301,95	301,95	

301,95

3.1.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,50			
Custo mensal com óleo diesel	km	7.920			
C. de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	0,036	3,49	11.056,32	
Custo mensal com óleo do motor	km	7.920			
C. de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,002	14,50	114,84	
Custo mensal com óleo da transmissão	km	7.920			
C. de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	27,00	213,84	
Custo mensal com óleo hidráulico	km	7.920			
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	2	13,80	109,30	
Custo mensal com graxa	km	7.920			
			9,00	71,28	

11.565,58

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1			
Custo de aquisição dos compactadores	unidade	1	180.000,00	180.000,00	
Custo estim. c/manutenção e depreciação do conjunto (60 meses)	%	85	45.000,00	45.000,00	
Custo mensal com manutenção	mês	60	225.000,00	191.250,00	
			191.250,00	3.187,50	

3.187,50

## 3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 295/80 R 22.5	unidade	6			
Custo de recapagem	unidade	6	1.650,00	9.900,00	
Custo jg. compl. + recap. / km rodado	km/jogo	50.000	450,00	2.700,00	
Custo mensal com pneus	km	7.920	1.050,00	0,02	
			0,08	660,00	
					660,00

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês) .....	31.718,64
--	-----------

## 4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	31.718,64	15,00	4.757,80	
					36.476,44

5. Custo Mensal com BDI (R\$/mês) 25%	%	36.476,44	25,00	9.119,11	45.595,55
---------------------------------------	---	-----------	-------	----------	-----------

Quantidade média de resíduos coletados por mês: 100 toneladas



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

#### Objeto

Contratação de empresas para serviços de coleta de resíduos Sólidos e compactáveis do município e Transporte e destinação final com operacionalização do Aterro Sanitário por conta do próprio contratado.

#### Justificativa

Tendo em vista a necessidade de se manter a limpeza pública no município seja no Centro, bairros e algumas localidades do interior, o que se caracteriza como prioridade da Administração municipal, bem como as orientações dos órgãos ambientais na questão de coleta, transporte e destinação final desses resíduos, faz-se necessário a contratação de serviços especializados nessa área afim de atender os anseios da população.

#### Forma e prazo de pagamento

O pagamento dar-se-á mensalmente, parceladamente de acordo com os serviços executados, após a data do recebimento definitivo pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, na agência e conta corrente indicados pelo **CONTRATADO**, até o 15º dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

#### Condições para aceitação do objeto

O aceite será efetuado PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega dos serviços no setor competente, mediante recibo e DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e desempenho, conformidade da especificação, cumprimento dos quesitos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.

#### Lote nº 01: Compreende a execução dos serviços licitados a Coleta de resíduos domiciliares e comerciais, sólidos e compactáveis no município de Guaraniaçu.

A contratada deverá disponibilizar pessoal suficiente para viabilizar plena execução dos serviços que lhe serão cometidos, na coleta dos resíduos sólidos urbanos. Para coleta e transporte dos resíduos sólidos a frequência será diária (de segunda a sexta-feira) no centro da cidade, 3 vezes por semana (segunda, quarta e sexta-feira), nos bairros é 01 vez por semana nos distritos e localidades do interior (às quartas-feiras), obedecido o roteiro estipulado, bem como estimativa de pontos residenciais e comerciais na cidade, bairros e interior, parte integrante do Edital.

Segue abaixo, tabela de especificação, quantitativo e valores máximos do edital no lote nº 01.

**Tabela 01 – Especificação do Lote**

Lote	Descrição	Valor máximo	EXCLUSIVO MEI/EPP/ME
01	Compreende a execução dos serviços licitados a Coleta de resíduos domiciliares e comerciais, sólidos e compactáveis no município de Guaraniaçu (Média 72,36 ton/mês).	413.291,16	NÃO

# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

Segue abaixo, tabela estimativa de quantidade média diária de resíduos sólidos a serem coletados na cidade, bairros e localidades do interior.

**Tabela 02 – Quantidade média diária de resíduos sólidos**

Dias da Semana	Quantidade Média de Resíduos (t)	Horário permitido para Coleta no centro	Carga horária diária prevista por funcionário
2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª	3,62 t	Comercial	06 h
<b>Total Média mês</b>	<b>72,36 t</b>	-	<b>Total 30 h semanais</b>

Fica a critério do contratado estabelecer o horário (comercial) para coleta nos Bairros, bem como horário (comercial) da coleta semanal nos Distritos e Localidades.

Segue abaixo, tabela estimativa de pontos residenciais e comerciais na cidade, bairros e localidades do interior.

**Tabela 03 - Estimativa de pontos residenciais e comerciais, centro, bairros e localidades do interior coleta resíduos sólidos**

BAIRRO	RESIDENCIAL	INDUSTRIAL	COMERCIAL	AGROPECUARIA	PRESTADOR DE SERVIÇO
Centro	1287	04	225		96
Lot. Jardim cidade Alta	169	-	04		11
Jardim Imperial	115	-	08		04
Bairro Cazella	152	01	03	04	02
Bairro Vila Nova	103	01	04		04
Bairro Jardim Real	134	-	01		06
Bairro Bertuol	78	-	01		04
Jardim Planalto	105	-	06		02
Conj. Residencial Badotti	66	-	01		01
Lot. Pegoraro	30	-			05
Dist. Ind. Bento Gonçalves	17	03	07	07	
Lot. Ind. Gervasio Pinto Pereira			05		03
Conj. Habit. Osmino Nunes de Oliveira	18	01			
Lot. Resid. Parque Verde	25	-			
Residencial Guaraniaçu	14	-			
Lot. Vicente Nogueira	50				
Mato Queimado	130		05		
Distrito de Guaporé	201				
Localidade Faxinal São João	98	01	01		
Localidade de Bela vista	80				
Localidade Posto 500	0		03		

Total aproximado de 9.000 beneficiados.



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

Segue abaixo, tabela estimativa de quilometragem a ser percorrida na cidade, bairros e localidades do interior.

Tabela 04 - RELATÓRIO DA QUILOMETRAGEM DA COLETA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, SÓLIDOS E COMPACTÁVEIS

Item	DESTINO	KM PERCORRIDOS
01	Centro da Cidade	48 km
<b>Total diário Centro</b>		<b>48 Km</b>
<b>Total mês Centro</b>		<b>960 km</b>
02	Lot. Jardim Cidade Alta	2,5 Km
03	Jardim Imperial	2,5 Km
04	Bairro Cazella	6 Km
05	Bairro Vila Nova	6 Km
06	Bairro Jardim Real	5 Km
07	Bairro Bertuol	3,50 Km
08	Bairro Jardim Planalto	6 km
09	Conj. Residencial Badotti	3,50 km
10	Lot. Pegoraro	5 km
11	Distr. Ind. Bento Gonçalves	6 km
12	Lot. Ind. Gervasio P. Pereira	6 km
13	Conj. Habit. Osmindo Nunes Oliveira	6 km
14	Lot. Resid. Parque Verde	6 km
15	Residencial Guaraniaçu 1	1 km
16	Lot. Vicente Nogueira	4 km
<b>Total Diário Bairros</b>		<b>68 Km</b>
<b>Total mês Bairros (3x por semana)</b>		<b>816 km</b>
17	Localidade de Mato Queimado	36 Km
18	Distrito de Guaporé	70 Km
19	Localidade de Fax. São João	24 km
20	Posto 500	54 Km
21	Localidade de Bela Vista	46 km
22	Rocinha	10 Km
<b>Total Semanal Distritos e Localidades</b>		<b>240 Km</b>
<b>Total mês Distritos e Localidades (1 x por semana)</b>		<b>960 Km</b>
<b>Média total Mensal Centro – Bairros-Distritos-Localidades</b>		<b>2.736 km</b>

Obs.: O trajeto está com base na medição tendo como ponto de partida a Prefeitura Municipal ida e volta, levando-se em consideração Centro diariamente, Bairros 3 vezes por semana e Distritos e Localidades 1 vez por semana.

## Roteiro dos serviços de coleta

Os serviços serão executados diariamente no centro da cidade (segunda a sexta-feira) o horário será comercial a critério do contratado;

Os serviços serão executados três vezes por semana nos Bairros (segunda, quarta e sexta-feira) o horário será comercial;

Os serviços serão executados semanalmente (às quartas-feiras) em horário comercial nas localidades de Mato Queimado (situado a 18 km à margem da BR 277 sentido Cascavel), Faxinal São João (situado a 12 km à margem da BR 277 sentido Curitiba), Bela Vista (situado a 23 km à margem da BR 277), Posto 500 (situado a 27 km à margem da BR 277 sentido Curitiba), Guaporé (12 km BR 277 e mais 23 km chão) e Rocinha (situado a 5 km do centro) horário comercial.



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

## Equipe de pessoal para coleta resíduos sólidos

A equipe de coleta será composta de no mínimo 01 (um) motorista e 02 (dois) coletores + 01 (um) Coletor de reserva em caso de necessidade de substituição (para efeito de cálculo na planilha de custos, estão sendo considerados 02 profissionais coletores mensalistas com carga horária diária de 06 horas). Sendo equipe integral e a disposição do município. Todo o pessoal utilizado para execução dos serviços, será de inteira responsabilidade do contratado. Os funcionários deverão ser treinados e usar uniformes, equipamentos de proteção individual e segurança, bem como utilizar de equipamentos de sinalização visual e/ou de trânsito necessários. Comprovação mensal do pagamento dos encargos fiscais da mão de obra, prévia a liberação dos valores do preço, através de Certidão do FGTS e INSS.

## Veículos e equipamentos para coleta de resíduos sólidos

Os veículos para coleta e transporte dos resíduos deverão ser caminhões equipados adequadamente, cujo ano de fabricação não seja superior a 10 (dez) anos, equipado com caçamba coletora compactadora com capacidade nominal de 15 m<sup>3</sup> (quinze metros cúbicos) e índice de compactação de 3:1, frota mínima de 01 (um) caminhão, veículo para coleta regular.

## Destinação dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados

Se o responsável pela coleta dos resíduos executar também a destinação final, este poderá encaminhar os resíduos diariamente ao destino final, não necessitando de ETR – Estação de Transbordo de Resíduos. Caso contrário, os resíduos coletados deverão ser dispostos em contêiner metálico (ETR - Estação de Transbordo de Resíduos) a cargo do responsável pela coleta, não podendo esta ser localizada a mais de 05 km do centro da cidade.

Os resíduos sólidos recicláveis serão responsabilidade do município e serão imediatamente dispostos na sede da **ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO A 1,5 KM DO CENTRO.**

**Lote nº 02: Compreende a execução dos serviços licitados, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais, sólidos e compactáveis, do município de Guaraniaçu com operacionalização de aterro sanitário.**

### Transporte e Destinação Final.

O Transporte e a destinação final dos resíduos sólidos urbanos orgânicos gerados no Município, deverá ser destinado para Aterro Sanitário próprio ou de terceiros em estrita consonância com a Licença Ambiental de Operação emitida pelo órgão ambiental competente.

Segue abaixo, tabela de especificação, quantitativo e valores máximos do edital no lote nº 02.

**Tabela 05 – Especificação do Lote**

Lote	Descrição	Valor máximo	EXCLUSIVO MEI/EPP/ME
02	Compreende a execução dos serviços licitados, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais, sólidos e compactáveis, do município de Guaraniaçu (Média 72,36 ton/mês) com operacionalização do aterro sanitário.	288.000,00	NÃO



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

Segue abaixo, tabela de estimativa diária, semanal, mensal e trajeto para o transporte e destinação final dos resíduos sólidos.

**Tabela 06 – Estimativa diária, semanal, mensal e trajeto para o transporte e destinação final de resíduos sólidos**

Quantidade média diária de Resíduos (t)	Quantidade média semanal de resíduos sólidos (t)	Total média de resíduos sólidos mês (t)	Trajetos Estimado
3,62	18,09	72,36	400 km

O trajeto estimado calculado utilizando-se de uma projeção máxima de 200 km contando-se da estação de transbordo que ficará localizada à uma distância máxima de 05 km do centro da cidade, totalizando 400 km ida e volta.

## **Frequência da execução dos serviços**

A empresa responsável pelo transporte e destinação final dos resíduos deverá executar o serviço de transporte por no mínimo 01 (uma) vez por semana, ou diariamente em caso de ser o mesmo responsável pela coleta e emitir a "Pesagem" e/ou documento equivalente, contendo a quantidade dos resíduos (kg), os quais deverão estar depositados na ETR – Estação de Transbordo de Resíduos em caso de não ser o responsável pela coleta, onde será permitido deixar armazenado os resíduos em contêineres de armazenamento temporário pelo período de no máximo 07 (sete) dias e este deverá ser transportado imediatamente se completar uma carga antes do período acima previsto, até o destino final com todas as despesas por conta do CONTRATADO.

O Município efetuará a fiscalização da "pesagem", do veículo tanto no início da coleta, como no final, afim de comprovar e confrontar a quantidade (kg) dos resíduos transportados até a destinação final.

A Contratada para o destino final deverá comprovar as descargas no aterro sanitário (em até dois meses após a coleta) através dos Manifestos de Carga e de Transporte de Resíduos, com carimbo e assinatura dos destinos finais, conforme legislação específica.

Para fins de elaboração de planilha de custos, o trajeto foi calculado utilizando-se de uma projeção máxima de 200 km contando-se da estação de transbordo que ficará localizada à uma distância de no máximo 05 km do centro da cidade, totalizando 400 km ida e volta.

## **Veículos e equipamentos**

Os veículos para transporte dos resíduos deverão ser caminhões equipados adequadamente, cujo ano de fabricação não seja superior a 10 (dez) anos, equipado com rollon on of com caçamba metálica de capacidade nominal de 25 m<sup>3</sup> (vinte e cinco metros cúbicos), frota mínima de 01 (um) caminhão equipado e 01 (uma) caçamba.

## **Equipe de pessoal**

A equipe de pessoal será composta de no mínimo 01 (um) motorista. Sendo equipe integral e a disposição do município. Todo o pessoal utilizado para execução dos serviços, será de inteira responsabilidade do contratado. Os funcionários deverão ser treinados e usar uniformes, equipamentos de proteção individual e segurança, bem como utilizar de equipamentos de sinalização visual e/ou de trânsito necessários. Comprovação mensal do pagamento dos encargos fiscais da mão de obra, prévia a liberação dos valores do preço, através de Certidão do FGTS e INSS.

**Osmário de Lima Portela**  
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 36/2019**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

**EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, estado do Paraná.  
**Contratado:** DINORI PORPÉRIO DOS SANTOS E CIA LTDA ME

**CNPJ Nº:** 26.697.914/0001-47

**LOTE:** 01

**VALOR TOTAL:** R\$ 352.537,92 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais noventa e dois centavos).

**CONTRATO Nº:** 2186

**OBJETO:** Contratação de empresas para Coleta de resíduos domiciliares e comerciais, sólidos e compactáveis do município de Guaraniaçu-Pr.

**Contratado:** PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

**CNPJ Nº:** 07.911.409/0001-09

**LOTE:** 02

**VALOR TOTAL:** R\$ 256.154,40 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais quarenta centavos).

**CONTRATO Nº:** 2187

**OBJETO:** Contratação de empresas para transporte e destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais, sólidos e compactáveis do município de Guaraniaçu-Pr, com operacionalização do Aterro Sanitário.

**PAGAMENTO:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

050031854118012.101.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros PJ.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 05.08.2019.

**FORO:** Guaraniaçu/Pr.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jose Hamilton Cordeiro  
**Código Identificador:**7EC62DC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/08/2019. Edição 1815  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



A Sra

Juliana Cristina Da Silva  
Diretora Dep. De Licitações  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Catanduvas – PR

### PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Prezada Senhora

Em atenção à vossa solicitação apresenta-se para apreciação a seguinte proposta orçamentária atinente aos serviços de armazenamento temporário, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos gerados pelo Município de **CATANDUVAS - PR.**

#### 1) Condições Gerais e Legislação

Nossa prestação de serviços é executada em completa obediência à Política Nacional do Meio Ambiente A Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

V – coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

VIII – disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

X – gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta lei;

XV – rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a **disposição final ambientalmente adequada;**

Art. 13. Para os efeitos desta lei, os resíduos sólidos têm a seguinte classificação:

I – quanto à origem:

a) resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;

b) resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;

Art. 25. **O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos** e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta lei e em seu regulamento.

Art. 27. As pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 20 são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente na forma do art. 24. § 1º **A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta as pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 20 da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.**

Art. 29. Cabe ao poder público atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 51. Sem prejuízo da obrigação de, independentemente da existência de culpa, reparar os danos causados, a ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que importe inobservância aos preceitos desta lei ou de seu regulamento sujeita os infratores às sanções previstas em lei, em especial às fixadas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências”, e em seu regulamento.





## Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda

Mantem a disposição, completa e flexível gama de serviços, máquinas e equipamentos para auxiliar o correto gerenciamento de resíduos gerados pelos municípios, seja na coleta, transbordo, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos Classe II-A em aterro sanitário e/ou industrial. Com sede e aterro devidamente licenciado no Município de Cascavel – PR, conta ainda com frota própria de veículos coletores licenciados para o transporte seguro dos resíduos da geração até o destino final.

Após cada coleta realizada é emitido para o gerador dos resíduos o CDF - (Certificado de Destinação Final) com as identificações dos resíduos, volume, peso, código do CONAMA, rastreabilidade com localização geográfica na vala de destinação, seguro ambiental entre outras formas assegurar ao contratante o correto gerenciamento dos resíduos.

Todos os colaboradores e fornecedores da empresa passam por longo processo de treinamento e habilitação, estando capacitados para coletar, transportar e receber resíduos sólidos e/ou líquidos Classe I (PERIGOSO), Classe II-A (NÃO INERTE).

### 2) Serviços e valores:

Os resíduos serão acondicionados em **contêineres com capacidade de 5 a 35 m<sup>3</sup>** cada. A segregação dos resíduos é de responsabilidade do gerador.



Roll on/off com Julieta: 70 m<sup>3</sup>

**2.1. Quadro dos resíduos e valores:**

LOTE I	Descrição dos Resíduos	Unid	Valor Unit.
Item I	<u>Resíduos RSU Classe II-A (NÃO INERTE) Sólidos:</u> <u>Recebimento, aferição de peso em balança credenciada pelo IPEM, tratamento e disposição final dos resíduos domiciliares, não recicláveis e rejeitos para o tratamento no aterro sanitário/industrial da empresa PARANÁ AMBIENTAL em Cascavel – PR.</u>	TON	R\$ 190,00

A Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos esta habilitada para cumprir com as normas da nova política nacional de resíduos, desenvolvendo papel fundamental para a efetivação dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos domiciliares, industriais, comerciais e da construção civil. **Outras informações sobre a presente proposta**

Validade da Proposta: 65 dias

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias após entrega da mercadoria e emissão da nota fiscal;

Local de Entrega: Em Locais Determinado Pela Referida Secretaria;

Prazo de Execução (período Contratual): 12 (DOZE) MESES;

Prazo de Entrega (a partir do recebimento da requisição): Imediato;

Forma de Entrega (Total/Parcial): Parcial;

Critério para Julgamento da Proposta: Menor preço;

Para qualquer dúvida, estaremos a disposição

Catanduvas – PR, 11 de Outubro de 2019.



  
Dionatan Jr. Spigoso  
Engenheiro Ambiental CREA PR 12.1378/D  
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS  
Contato: (45) 3039-4060  
www.paranaambiental.com.br





**RAZÃO SOCIAL: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**

CNPJ: 16.584.481/0001-60

Endereço: Rodovia Aníbal Khoury, 101 (esquina c/ Rua: Dom Pedro II) – Bugre – Balsa Nova – Paraná

Telefone: 41-3651-1214 – 99126-7355 e-mail: [jjterraplanagem@yahoo.com.br](mailto:jjterraplanagem@yahoo.com.br)

Pessoa jurídica acima citada, por intermédio do seu representante legal, Sr. José Almir Ferreira Portador da carteira de indenidade sob. Nº 3981514-1 e do CPF: sob. Nº 544.975.909-68

Orçamento Coleta de resíduos domiciliares no Município de Catanduvas

Lote	MESES	Unid	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	1.200 TONELADAS	TON	DESTINAÇÃO FINAL (INCLUINDO COMPOSTAGEM QUANDO COUBER) – em torno de 100 toneladas/mês.		
Lote	TONELADAS	Ton	Descrição	Valor Total	Valor Total
2	12 MESES	UNID	CONTRATAÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM MUNICÍPIO DE CATANDUVAS COM UM CAMINHÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO CONTENDO UM MOTORISTA E TRÊS COLETORES	R\$ 39.700,00	R\$ 476.400,00

**JJ TRANSPORTE E TERRAPLANAGENS LTDA - ME**

CNPJ: 16.584.481/0001-60

Procurador

**JOSÉ ALMIR FERREIRA**

CPF: 544.975.909-68

RG: 3.981.514-1 SSP/PR

**16.584.481/0001-60**

J TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME

RODOVIA ANIBAL KHOURY Nº 101  
FSQ.COM DOM PEDRO II RINCÃO

BUGRE - CEP 83.660-000

BALSA NOVA PR



CATANDUVAS-PR  
Avenida Adolfo Chagas, nº503 Bairro Alto Alegre  
CEP – 85470-000  
FONE: 45- 9 9822 8996

## ORÇAMENTO

Conforme solicitação do departamento de licitações a Empresa VALMIR AMERICANO MARCELINO – ME com CNPJ nº 30.634.243/0001-42, apresenta a proposta em anexo, referente a prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares no município de Catanduvas/PR.

Lote	TONELADAS	Ton	Descrição	Valor mensal	Valor Total
2	12 MESES	UNID	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.	R\$ 39.000,00	R\$468.000,00

Prazo de 60 dias para o vencimento da proposta.

Catanduvas/Pr, 17 de outubro de 2019

  
Valmir Americano Marcelino ME  
CNPJ nº 30.634.243/0001-42  
VALMIR AMERICANO MARCELINO  
05884736932

1 AV. ADOLFO CHAGAS, 503  
ALTO ALEGRE CEP 85470-000  
CATANDUVAS - PARANÁ




**DINORI PORPERIO DOS SANTOS E CIA LTDA ME**  
**CNPJ Nº. 26.697.914/0001-47**  
**ROD BR 277 KM 521, Nº 01, BR 277 – GUARANIAÇU – PARANÁ**

ORÇAMENTO COLETA DE RESIDUOS DOMICILIARES

LOTE	MESES	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
02	12	TONELADAS	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOMICILIARES NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS/PR	450,00	45.000,00

**GUARANIAÇU – PR, 17 DE JULHO DE 2019.**



DINORI PORPERIO DOS SANTOS  
RG Nº. 8.255.581-1 SSP/PR  
CPF Nº. 032.561.299-43  
SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ Nº 26.697.914/0001-47  
DINORI PORPERIO DOS  
SANTOS E CIA LTDA  
ROD BR 277 KM 521, 01  
BR 277  
GUARANIAÇU - PR  
CEP – 85.400.000